



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2022, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para criação de crédito especial ao orçamento:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde.

3.3.90.30.89-05 – 10.301.0018-2.014 – Material de Consumo – Portaria 1.442
R\$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.3.50.1.1	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Valor do Excesso	R\$ 50.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal, já recebidas e a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 29 de agosto de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

#

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER GRAMA DO POVO"

-01-Ser-2022-17:17-000271-1/2

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto visando a criação de dotação através de crédito especial ao orçamento de 2022, correspondente a repasse do Governo Federal mediante Portaria 1.442 -14.06.22, a ser incorporado ao limite financeiro da Atenção Básica, no valor de R\$ 50.000,00 para custeio de Ações Primárias de Saúde Pública.

Assim, necessário se faz a criação deste crédito, para inserção no orçamento de 2022, utilizando-se recursos de: Excesso de Arrecadação: R\$ 50.000,00 – Governo Federal.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

01-Ser-2022-17:17-000272-1/2

CARIMBO MUNICIPAL BURITAMA "TODOS PODEM CRIAR O FUTURO"

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

